



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2015

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARIA NOS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2015**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 45, X, edita a seguinte.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria funcionará no horário compreendido das 07h30 às 13h30, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência temporária, conforme disposto no art.1º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2015.

Ver. Sergio Roberto Cechin
Presidente

Ver. João Ricardo Vargas
1ºVice-Presidente

Ver. João Kaus
2º Vice-Presidente

Ver. Werner Rempel
1º Secretário

Ver. Admar Pozzobom
2º Secretário

Verª. Anita Costa Beber
Suplente



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora mediante seu juízo de conveniência e oportunidade do serviço público, respeitando os princípios da administração pública, reduzindo o horário de funcionamento desta Casa Legislativa, em função das datas festivas de natal e final de ano.

A partir desta análise a Mesa Diretora, decidiu editar a presente Resolução de Mesa.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2015.

Ver. Sergio Roberto Cechin
Presidente

Ver. João Ricardo Vargas
1º Vice-Presidente

Ver. João Kaus
2º Vice-Presidente

Ver. Werner Rempel
1º Secretário

Ver. Admar Pozzobom
2º Secretário

Ver^a. Anita Costa Beber
Suplente